



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO



"O Trabalho faz Acontecer – Gestão 2013/2016"

LEI Nº248/2014 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº233/2013 que autoriza o Poder Executivo a contratar junto ao Banco Caixa Econômica Federal e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TONCANTINS:

Faço saber que a **Câmara Municipal**, aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o artigo 01º da Lei Municipal nº233/2013 de 11 de dezembro de 2013 passando a vigorar com a seguinte redação:

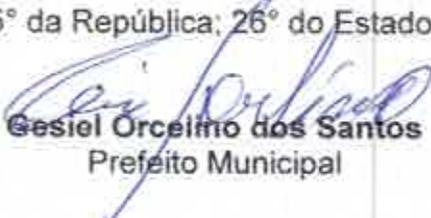
Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Oliveira de Fátima-TO, autorizado a firmar contrato oneroso, junto ao Banco Caixa Econômica Federal, no valor de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Pavimentação, podendo outorgar como garantia os recursos do Fundo de Participação do Município.

Art.2º. Fica alterado o artigo 03º da Lei Municipal nº233/2013 de 11 de dezembro de 2013 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O orçamento do Município consignará os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Programa de Pavimentação no valor de R\$52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO., aos 10 dias do mês de outubro de 2014. 125º da República; 26º do Estado e 20º do Município.


Gesiel Orceino dos Santos
Prefeito Municipal